

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2013/8880

Objeto: Apurar eventual responsabilidade de Marcelo Impellizieri de Moraes Bastos, Ricardo Bueno Saab e Silvio Teixeira de Souza Junior por infração aos incs. II "b" e I da Instrução 08/79, e Marcelo de Magalhães Gomide e João Luiz Carvalho de Castilho por infração ao art. 153 c/c art. 142, III, da Lei 6404/76.

Assunto: Pedido de devolução de prazo para apresentação de defesa.

Acusados	Advogado
Marcelo Impellizieri de Moraes Bastos	Não constituiu advogado
Ricardo Bueno Saab	Patricia de Azevedo Ribeiro Arrigoni OAB/RJ nº 107.293
Silvio Teixeira de Souza Junior	Não constituiu advogado
Marcelo de Magalhães Gomide	Não constituiu advogado
João Luiz Carvalho de Castilho	Não constituiu advogado

Trata-se de pedido de devolução de prazo para apresentação de defesa formulado por MARCELO DE MAGALHÃES GOMIDE nos autos do PAS CVM nº RJ2013/8880.

Determino a devolução, e fixo o novo prazo para apresentação de defesas em 07/11/2013 para todos os acusados do processo.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2013.

Fernando Soares Vieira

SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM EMPRESAS